



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE BACABAL DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 | Edição n° BAC20210517 Bacabal - MA, 17/05/2021

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bacabal - MA. Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bacabal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA
CNPJ: 06.014.351/0001-38, Prefeito Edvan Brandão
Endereço: Travessa 15 de Novembro, 229, Centro
Telefone: (99) 3621 0533 e-mail: ti@bacabal.ma.gov.br
Site: <https://www.bacabal.ma.gov.br>

Meio Ambiente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE BACABAL-MA BIÊNIO 2020/2021

A Prefeitura Municipal de Bacabal através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1272/2015, vem tornar público a toda sociedade a retomada dos trabalhos do COMUMA após o processo de escolha dos Conselheiros Municipais oriundos do Poder Público que comporão parte do Conselho Municipal do Meio Ambiente (COMUMA) como membros governamentais no biênio 2020/2021. A Assembleia do COMUMA será online através do aplicativo Meet,

com início às 14:00 horas do dia 02.06.2021. 1- DAS DIPOSIÇÕES PRELIMINARES: 1.1 - O COMUMA é um órgão colegiado, consultivo de assessoramento ao Poder Executivo Municipal e deliberativo no âmbito de sua competência, sobre as questões ambientais propostas nesta e demais leis correlatas do Município, composto de forma paritária 16 (dezesesseis) membros titulares e 16 (dezesesseis) membros suplentes, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, os quais exercem a função de Conselheiros Municipais do Meio Ambiente. 1.2 - A função de Conselheiro é considerada serviço de relevante valor social e não é remunerada. 1.3 - O presente edital disciplina a reestruturação do COMUMA conforme a Lei 1272/2015, Arts. 77 e 78, sendo que as entidades mencionadas no Art. 73, Inciso II, poderão substituir o membro efetivo indicado ou seu suplente, mediante comunicação por escrito dirigida ao Presidente do COMUMA. 1.4 - Para conduzir o processo de reestruturação, considerando que o Conselho Municipal de Meio Ambiente não está em funcionamento, caberá a Secretário Municipal de Meio Ambiente conduzir o referido processo. 1.5 - O processo de escolha para a função de membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente, considerando que apenas compreenderá o Setor Público, será por indicação do referido Poder. 1.6 - O procedimento de inscrição, habilitação e confirmação será regido por este Edital e pela Portaria de nomeação. 2 - DA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- COMUMA DE BACABAL-MA. 2.1 - A nomeação e a posse dos Conselheiros serão feitas perante publicação de Decreto Municipal expedido pelo Chefe do Executivo. 3 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. 3.1 - Os representantes eleitos deverão comprometer-se a: I. Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do colegiado do COMUMA, ciente de que estas poderão ocorrer durante a semana, em horário comercial; II. Participar das comissões para as quais forem indicados; III. Participar sempre que possível de fóruns e movimentos organizados que tratem de questões



ambientais; Estar ciente de que o exercício das funções de membro do COMUMA é gratuito, considerado serviço relevante prestado ao Município. 3.2 - É de inteira responsabilidade do Conselheiro acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Bacabal e/ou na SEMMAM. 3.4 - Os casos omissos e/ou dúvidas acerca da interpretação dos dispositivos deste Edital serão apreciados e deliberados pelo Secretário. 3.5 - O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores. Bacabal - MA, 17 de maio de 2021.

Walber Neto Lopes Pinto
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Código identificador:

0daaad75ebc95d6cd8b711f4b42119eb9f144327421349640810cca02a8346b88
9e313b1157fb52ca315eeb34d0581cce67455a326971abf3e9f48572d87e30c

SAAE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021 - CLP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 155/2021. AQUISITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bacabal/MA. Sob CNPJ: 06.029.235/0001-92. FORNECEDOR: José Orlando matos Junior. Sob CPF: 042.723.213-90. OBJETO: Serviços diversos de tornearia para manutenção corretiva e preventiva do sistema operacional da captação da curva do anum. VIGÊNCIA: entrega imediata. VALOR GLOBAL: 3.810,00(Três mil oitocentos e dez reais). BASE LEGAL: Art. 24, II "a" da Lei 8.666/93. Israel Morais Silva - Presidente. Bacabal-Ma. 17 de Maio de 2021.

Código identificador:

0daaad75ebc95d6cd8b711f4b42119eb9f144327421349640810cca02a8346b88
9e313b1157fb52ca315eeb34d0581cce67455a326971abf3e9f48572d87e30c

